PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6074.2023/0004031-7

Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº TCL/028/2023/SMDHC/SESANA

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: SEGUINDO A VERDADE EM AMOR - SEVA

Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº TCL/028/2023/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Seguindo a Verdade em Amor - SEVA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA** e a Organização da Sociedade Civil **SEGUINDO A VERDADE EM AMOR - SEVA**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 41.143.788/0001-72, na Rua Rocha, 70 - Bela Vista - CEP 01.330-000 - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL CHECCHIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.994.720-3, inscrito no CPF sob o nº. 083.628.208-61, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa *"Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola"*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/028/2023/SMDHC/SESANA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2024, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente prorrogação conta com recursos no valor total de R$ 2.630.782,19 (dois milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R$ 657.695,55	1º ao 3º
2ª	R$ 657.695,55	4º ao 6º
3ª	R$ 657.695,55	7º ao 9º
4ª	R$ 657.695,55	10º ao 12º
TOTAL	**R$ 2.630.782,19**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/028/2023/SMDHC/SESANA.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento

DANIEL CHECCHIO

Presidente da OSC Seguindo a Verdade em Amor - SEVA

SEGUINDO A VERDADE EM AMOR
usuário externo - Cidadão
Em 16/08/2024, às 15:42.

Aurelio Costa de Oliveira
Secretário(a) Executivo(a)
Em 16/08/2024, às 15:53.

Sonia Francine Gaspar Marmo
Secretário(a) Municipal
Em 16/08/2024, às 18:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108824167** e o código CRC **85F0DA77**.